



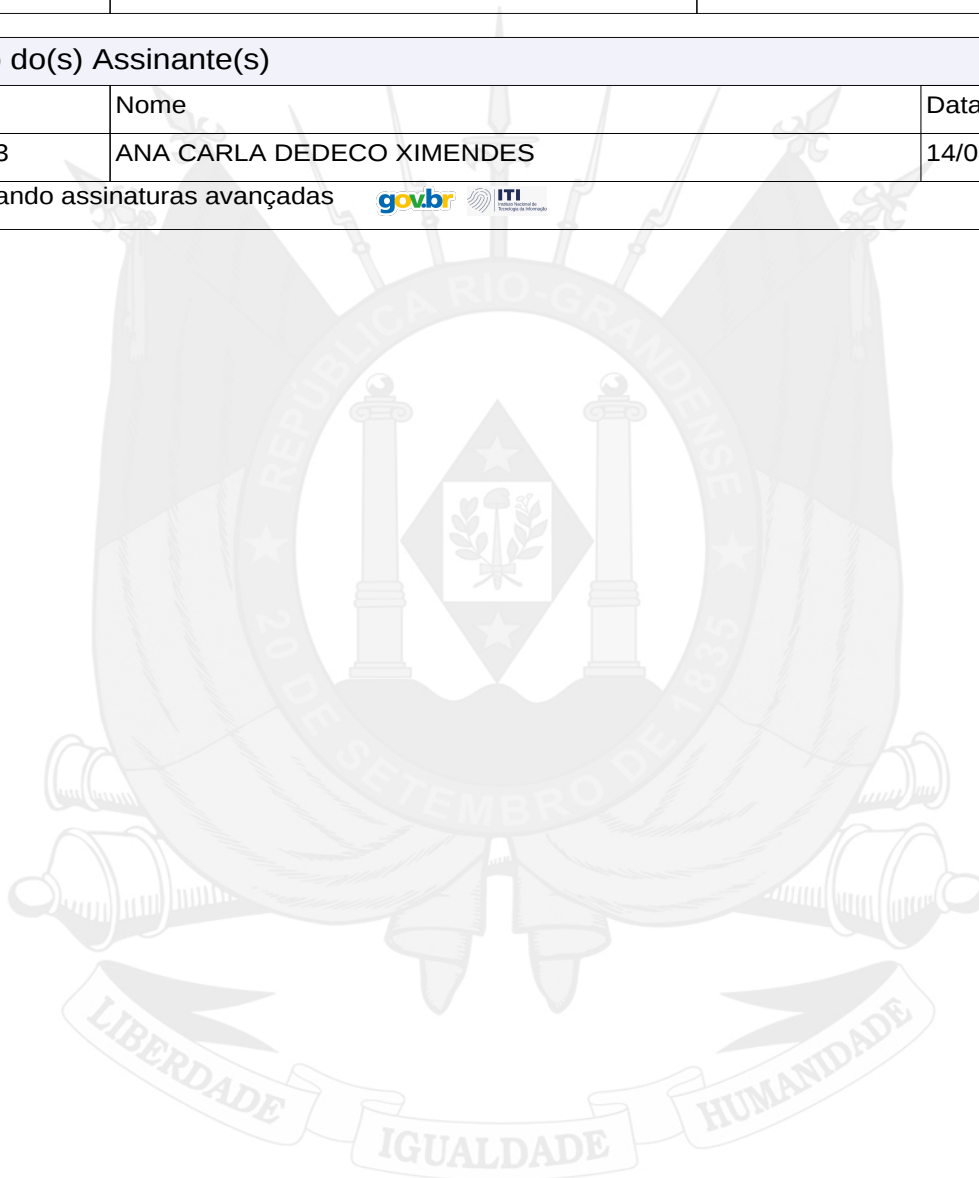
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/259.305-4	RSP2400241118	18/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.300.760-73	ANA CARLA DEDECO XIMENDES	14/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10498054 em 14/08/2024 da Empresa TUO CANE COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA, CNPJ 43852830000150 e protocolo 242593054 - 01/08/2024. Autenticação: 1D4EC4FB1B1B3E802651E1959F9B30791021FEF1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/259.305-4 e o código de segurança Hkwd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TUO CANE COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
LTDA.**

CNPJ/MF: 43.852.830/0001-50

NIRE: 43209184553

1

TUO CANE COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1. MAURICIO DA COSTA CASTAGNA**, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, nascido em 05/10/1985, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.409.900-37, portador da Cédula de Identidade nº 3074979075 – SJS/RS, domiciliado na Rua Tiradentes, 2.842, Bairro Centro, CEP 97.501-526, Uruguaiana/RS;
- 2. DANIELA VALERIANO DA SILVA PINTO**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 24/07/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.675.180-97, portadora da Cédula de Identidade nº 3074846076 – SSP/RS, domiciliado na Av. Presidente Getulio Vargas, 2.787, apartamento 01, Bairro Centro, CEP 97.501-513, Uruguaiana/RS;
- 3. ANA CARLA DEDECO XIMENDES**, brasileira, solteira, nascida em 09/11/1990, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.300.760-73, portadora da Cédula de Identidade nº 3183318 – MTE/RS, domiciliada na Rua Cantidio Ribeiro de Lima, 1.180, Bairro São Caetano, CEP 95.095-120, Caxias do Sul/RS.

Por esta e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócios da sociedade **TUO CANE COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.852.830/0001-50, estabelecida na Avenida Doutor Assis Antonio Mariani, 715, sala 04, Bairro Esplanada, CEP 95.095-100, Caxias do Sul/RS, com seu Contrato de Constituição registrado na JUCISRS sob NIRE nº 43209184553, resolvem alterar seu Contrato Social, o qual reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I

DA INCLUSÃO DE ATIVIDADES NO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante da presente primeira alteração contratual, os sócios, de comum acordo, resolvem alterar o objeto social, passando a ser: comércio varejista de animais vivos, de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de medicamentos para animais, serviços de higiene e embelezamento de animais domésticos, atividades veterinárias.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TUO CANE COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
LTDA.**

CNPJ/MF: 43.852.830/0001-50

NIRE: 43209184553

2

CAPÍTULO II

**DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TUO CANE COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA.**

CNPJ/MF: 43.852.830/0001-50

NIRE: 43209184553

- 1. MAURICIO DA COSTA CASTAGNA**, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, nascido em 05/10/1985, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.409.900-37, portador da Cédula de Identidade nº 3074979075 – SJS/RS, domiciliado na Rua Tiradentes, 2.842, Bairro Centro, CEP 97.501-526, Uruguaiana/RS;
- 2. DANIELA VALERIANO DA SILVA PINTO**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 24/07/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.675.180-97, portadora da Cédula de Identidade nº 3074846076 – SSP/RS, domiciliado na Av. Presidente Getulio Vargas, 2.787, apartamento 01, Bairro Centro, CEP 97.501-513, Uruguaiana/RS;
- 3. ANA CARLA DEDECO XIMENDES**, brasileira, solteira, nascida em 09/11/1990, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.300.760-73, portadora da Cédula de Identidade nº 3183318 – MTE/RS, domiciliada na Rua Cantidio Ribeiro de Lima, 1.180, Bairro São Caetano, CEP 95.095-120, Caxias do Sul/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresarial de **TUO CANE COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA.**, está estabelecida na Avenida Doutor Assis Antonio Mariani, 715, Sala 04, Bairro Esplanada, CEP 95.095-100, Caxias do Sul/RS, iniciou suas atividades em 01/10/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da Sociedade Empresária Limitada é o comércio varejista de animais vivos, de artigos e alimentos para animais de estimação, comércio varejista de medicamentos para animais, serviços de higiene e embelezamento de animais domésticos, atividades veterinárias.

Parágrafo Único: Para consecução de seus objetivos empresariais, poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da Sociedade Empresária Limitada é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), constituído de 210.000 (duzentos e dez mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na seguinte proporção:



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TUO CANE COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
LTDA.**

CNPJ/MF: 43.852.830/0001-50

NIRE: 43209184553

3

SÓCIO	COTAS	VALOR	%
Ana Carla Dedeco Ximendes	70.000	R\$ 70.000,00	33,34%
Daniela Valeriano da Silva Pinto	70.000	R\$ 70.000,00	33,33%
Mauricio da Costa Castagna	70.000	R\$ 70.000,00	33,33%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade Empresária Limitada é administrada, isoladamente, pelo sócio **ANA CARLA DEDECO XIMENDES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo, o sócio administrador poderá nomear administrar não sócio, mediante outorga de procuração por escritura pública.

Parágrafo Segundo: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores serão obrigados a prestar ao sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Quarto: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Quinto: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA QUINTA: O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Único: Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas cotas. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro: Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão contabilizados em conta especial para futura destinação.

Parágrafo Segundo: O saldo da conta lucros acumulados a critério dos sócios, poderá ser deliberado de forma diversa do artigo 1.007 da Lei 10.406/2002, poderão ser distribuídos proporcional ou não às cotas do capital de cada um, ainda, podendo os sócios, todavia, optarem pela simples provisão a ser retirado a qualquer tempo, conforme disponibilidade



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TUO CANE COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
LTDA.**

CNPJ/MF: 43.852.830/0001-50

NIRE: 43209184553

4

ou pelo aumento de capital utilizando total ou parcialmente o saldo da conta Lucros, até os limites da lei e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Segundo: A Sociedade ainda poderá antecipar a distribuição dos lucros futuros mediante levantamento de balanço mensal, trimestral ou, ainda, semestralmente, conforme artigo 204 da Lei 6.404/1976.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

CLAUSULA OITAVA: O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela sua dissolução.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa e contraditório.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para o pagamento de seu credor particular.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das cotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da cota.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TUO CANE COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
LTDA.**

CNPJ/MF: 43.852.830/0001-50

NIRE: 43209184553

5

Parágrafo Quinto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

Parágrafo Único: De acordo com o art. 1.053 do Código Civil, esta sociedade irá elaborar as demonstrações contábeis e financeiras de acordo com a Lei 6.404/76 e pela Lei 11.638/07.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Caxias do Sul/RS, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

Caxias do Sul/RS, 13 de agosto de 2024.

MAURICIO DA COSTA CASTAGNA

ANA CARLA DEDECO XIMENDES

DANIELA VALERIANO DA SILVA PINTO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10498054 em 14/08/2024 da Empresa TUO CANE COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA, CNPJ 43852830000150 e protocolo 242593054 - 01/08/2024. Autenticação: 1D4EC4FB1B1B3E802651E1959F9B30791021FEF1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/259.305-4 e o código de segurança Hkwd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

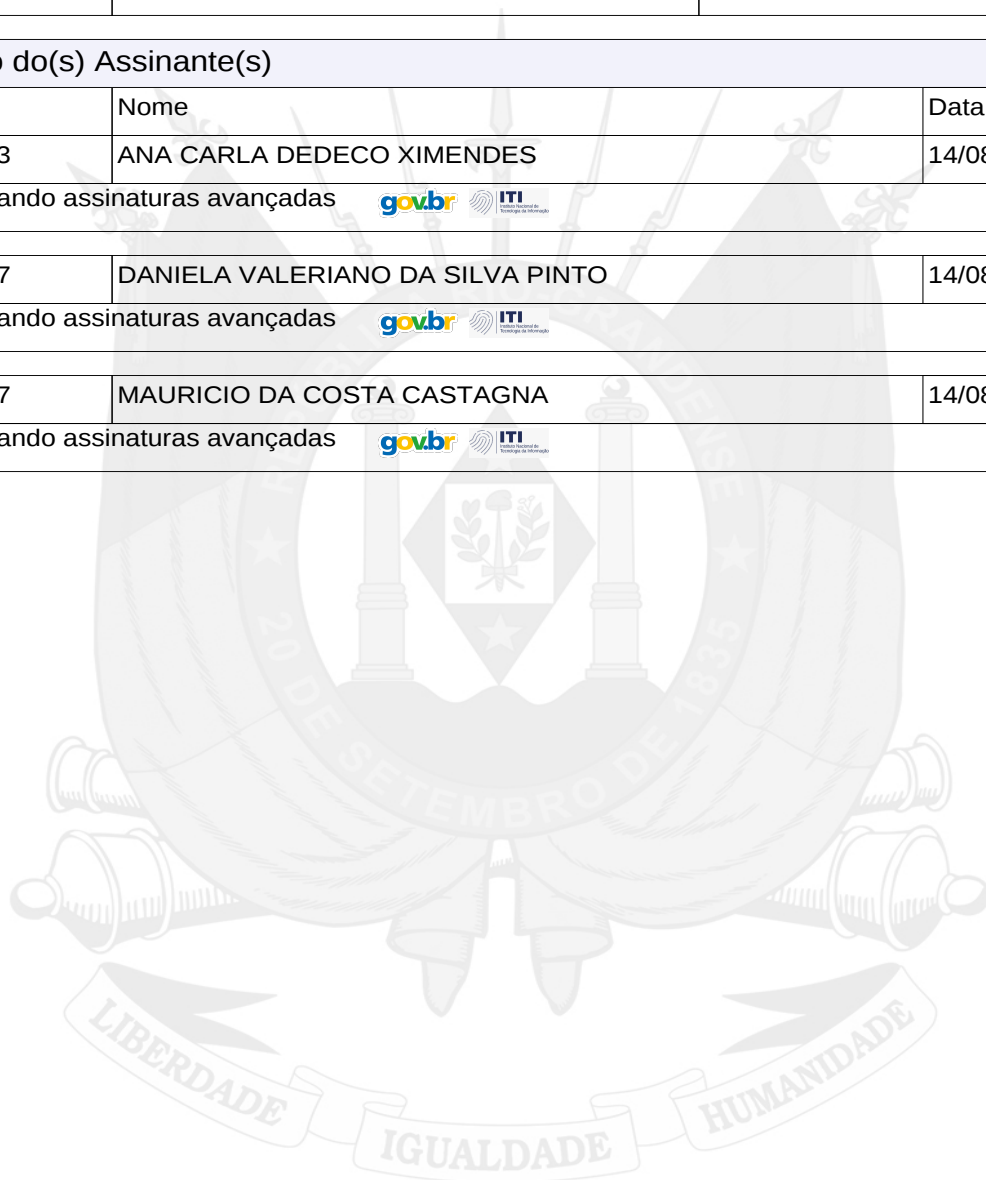
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/259.305-4	RSP2400241118	18/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.300.760-73	ANA CARLA DEDECO XIMENDES	14/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

001.675.180-97	DANIELA VALERIANO DA SILVA PINTO	14/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

010.409.900-37	MAURICIO DA COSTA CASTAGNA	14/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10498054 em 14/08/2024 da Empresa TUO CANE COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA, CNPJ 43852830000150 e protocolo 242593054 - 01/08/2024. Autenticação: 1D4EC4FB1B1B3E802651E1959F9B30791021FEF1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/259.305-4 e o código de segurança Hkwd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TUO CANE COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA, de CNPJ 43.852.830/0001-50 e protocolado sob o número 24/259.305-4 em 01/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10498054, em 14/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Luis Rhoden.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
025.300.760-73	ANA CARLA DEDECO XIMENDES	14/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.409.900-37	MAURICIO DA COSTA CASTAGNA	14/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
001.675.180-97	DANIELA VALERIANO DA SILVA PINTO	14/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
025.300.760-73	ANA CARLA DEDECO XIMENDES	14/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/08/2024



Documento assinado eletronicamente por Roberto Luis Rhoden, Servidor(a) Público(a), em 14/08/2024, às 14:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 24/259.305-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10498054 em 14/08/2024 da Empresa TUO CANE COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA, CNPJ 43852830000150 e protocolo 242593054 - 01/08/2024. Autenticação: 1D4EC4FB1B1B3E802651E1959F9B30791021FEF1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/259.305-4 e o código de segurança Hkwd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

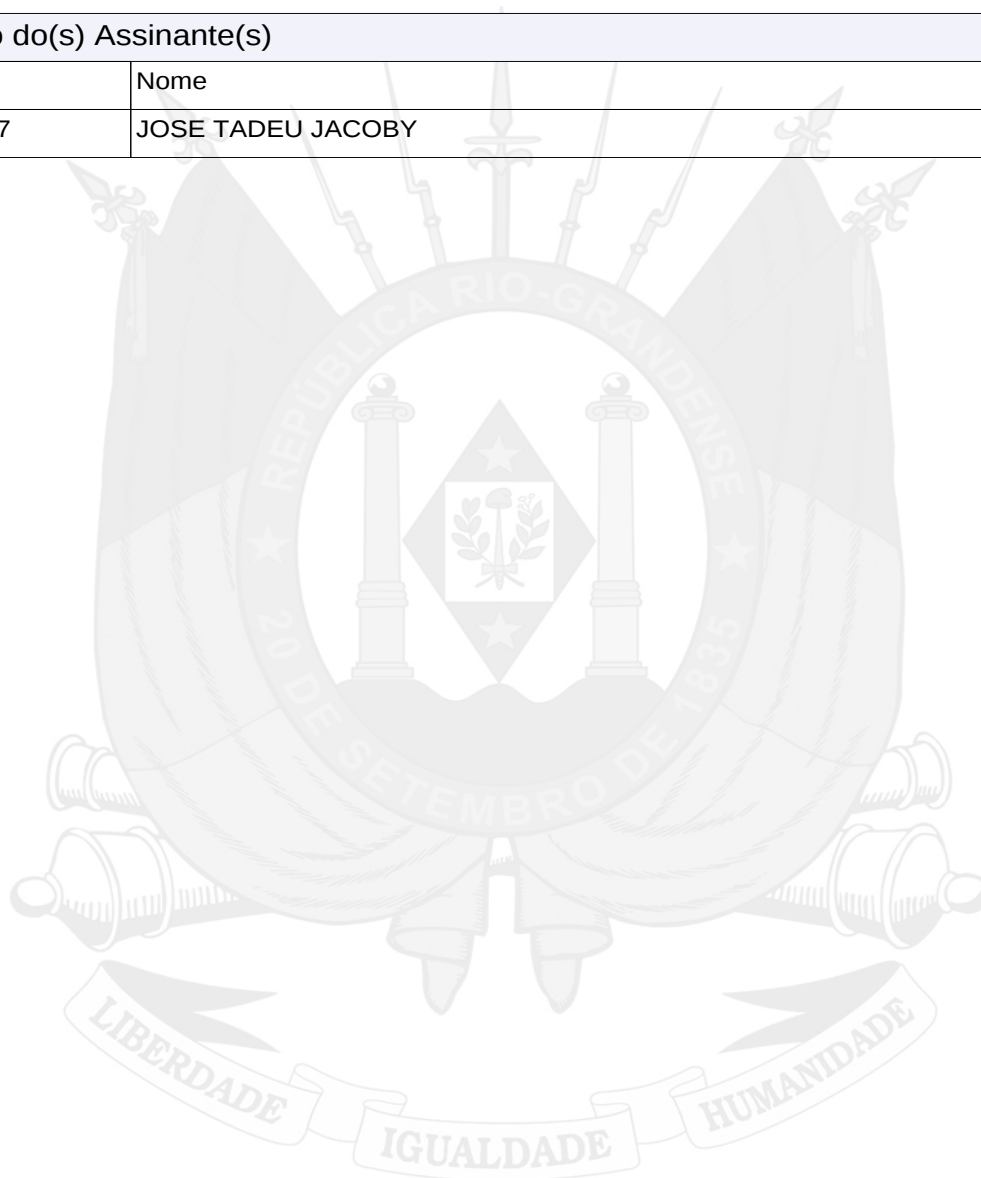


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 14 de agosto de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10498054 em 14/08/2024 da Empresa TUO CANE COMERCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA, CNPJ 43852830000150 e protocolo 242593054 - 01/08/2024. Autenticação: 1D4EC4FB1B1B3E802651E1959F9B30791021FEF1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/259.305-4 e o código de segurança Hkwd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL